



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 0180

Altera RTIDE de GILMAR MOREIRA DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:


Art. 1º. Fica alterado para 93,68% (noventa e três vírgula sessenta e oito por cento) sobre o símbolo do CC-03, a gratificação mensal de Regime de Tempo Integral e Dedicção Exclusiva, concedida ao Servidor GILMAR MOREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo em comissão de Assistente Administrativo II, a contar de 1º de maio de 1992.

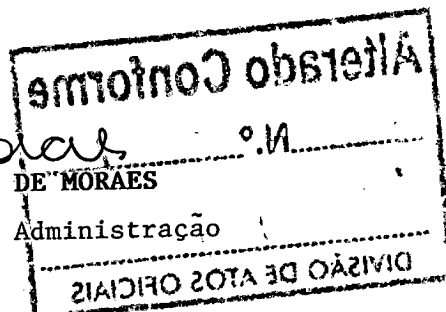
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de maio de 1992.


ALEXANDRE CERANTO

Prefeito Municipal


JOSE LUIZ DE MORAES
Secretário de Administração



Journal
Rec Hum

REPUBLICA DE PARANÁ

LEI Nº 10.200 DE 1992

LEI Nº 10.200 DE 1992

LEI Nº 10.200 DE 1992

LEI Nº 10.200 DE 1992

LEI Nº 10.200 DE 1992

LEI Nº 10.200 DE 1992

LEI Nº 10.200 DE 1992

Alterado Conforme
N.º 1
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 17/05/92
DE Nº 5221
UMUARAMA, 18/05/92
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO